

DECRETO



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Poço Verde
Gabinete do Prefeito Municipal

DECRETO Nº 009/2024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe no âmbito municipal acerca da designação de servidores para compor a Comissão de Planejamento da Contratação Pública para organização, planejamento das providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o princípio do planejamento e a importância da governança nas contratações públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação da comissão que acompanhará o desenvolvimento das atividades de elaboração do Plano de Contratações Anual, especialmente no auxílio, acompanhamento e cumprimento dos prazos previstos para respectiva elaboração;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Planejamento, que acompanhará e monitorará as ações de planejamento previstos na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativo (Lei Federal nº 14.133/2021), no âmbito Município de Poço Verde/SE.

Art. 2º - Compete a Comissão de Planejamento:

(079) 3549-1946 contato@pocoverde.se.gov.br
Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP: 49.490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 | Poço Verde/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

DECRETO



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Poço Verde
Gabinete do Prefeito Municipal

- I-** Acompanhar as ações realizadas visando a implantação dos instrumentos de planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;
- II** – Elaborar o Plano Anual de Contratação - PAC;
- III** - Racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
- III** - Garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes, se for o caso.
- IV** - Subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- V-** Evitar o fracionamento de despesas
- VI** - Sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade
- VII-** Elaborar Termo de Referência – TR (coletivos), Anteprojeto, Projeto Básico e/ou Projeto Executivo, conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante;
- VIII** - Elaborar estudo técnico preliminar – ETP, acompanhado de Memórias de Cálculo, Relatórios e demais documentos utilizados no levantamento das soluções analisadas e do mercado, bem como na metodologia do quantitativo do objeto a ser contratado, conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante;
- IX** - Propor mecanismos que possibilitem a plena execução das ações visando a adaptação das estruturas aos mecanismos de planejamento previstos na Nova Lei de Licitações;
- X** - Sugerir ações para implantação dos mecanismos de planejamento;
- XI** - Subsidiar com documentos e informações necessários para o processo de utilização da Nova Lei de Licitações, sempre que solicitado;

Art. 3º - A Comissão de Planejamento terá um Grupo Executivo, para fins de coordenação de suas atividades, composto pelos seguintes representantes:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

- **MARIA EDUARDA SANTANA SOUZA – matrícula nº 5087**
- **HENDHELL SUELLEN OLIVEIRA SANTANA – matrícula nº 4716**
- **JOSE ARTHUR ARAUJO RABELO – matrícula nº 4881**

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

- **LUANA SOUZA DIAS – matrícula nº 4978**
- **LUANNA ISABELLE OLIVEIRA SANTOS – matrícula nº 5031**

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

☎ (079) 3549-1946 ✉ contato@pocoverde.se.gov.br
📍 Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP: 49.490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 | Poço Verde/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

DECRETO



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Poço Verde
Gabinete do Prefeito Municipal

- **JOÃO PEDRO ROLINO DO ROSARIO JUNIOR** – matrícula nº 4960
- **JOSEFA ANTONIA ALVES DE SANTANA** – matrícula nº 4961

IV – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO;

- **PETRUCIA SILVEIRA SILVA** – matrícula nº 4956
- **CAROLAINE SANTOS SANTANA** – matrícula nº 5058

V – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO;

- **JOSEFA MARIANA DOS SANTOS GOIS** – matrícula nº 4883
- **MARCIO LUCIANO LISBOA SOUZA** – matrícula nº 414

Parágrafo Único – A Comissão de Planejamento terá como coordenador o agente público o Sr. **JOSE ARTHUR ARAUJO RABELO**.

Art. 4º - Pelas atividades exercidas nesta Comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de remuneração, sendo considerado serviço público de relevância.

Art. 5º - A conclusão dos trabalhos desta Comissão se dará em 31/12/2024, podendo ser renovada para o ano subsequente.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 8º - Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde/SE, em 30 de janeiro de 2024.

Everaldo Igor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal

(079) 3549-1946 contato@pocoverde.se.gov.br
Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP: 49.490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 | Poço Verde/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>